



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
SEÇÃO DE VISTORIA COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS

NOTIFICAÇÃO PARA EVENTO TEMPORÁRIO PROTOCOLO Nº		
Nome do Evento:		
Razão Social / Responsável		
CNPJ / CPF	Número da autorização	Data ou período
Endereço		Bairro
Proprietário ou Responsável		Fone
<p>Fica notificado a dar cumprimento a Lei 4.712/92 Capítulo III, seção I,II, III, IV e V</p> <p>Os proprietários e/ou promotores do evento são responsáveis pela manutenção da ordem dos mesmos.</p> <p>É proibido perturbar o sossego público. A fiscalização será conforme NBR 10151, onde constam os níveis máximos de ruído admitidos, conforme zoneamento.</p> <p>As desordens, algazaras ou barulho porventura verificados no referido evento, sujeitará o proprietário e/ou promotor do evento à multa, e a INTERDIÇÃO DO EVENTO.</p> <p>Quando realizado em praças e/ou logradouros públicos o promotor do evento é responsável pelo recolhimento do lixo.</p> <p>Não será permitido o estacionamento dos veículos em via pública ou passeios, passível de sanções por parte do órgão competente.</p> <p>Quanto a publicidade do evento deverão ser seguidas as normas descritas na Lei nº 13012/2017 e Decreto nº14182/2018.</p>		

Não caberá defesa contra notificação preliminar, pois esta tem caráter informativo.

Assinatura do Responsável

Nome:

Telefone: